



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.199/22**  
**DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.123/22.**

**Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bastos autorizado a efetuar a atualização do valor previsto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.123/22 de 10/01/22, que dispõe sobre a atualização do valor do pagamento de Vale Alimentação estabelecido na Lei Municipal nº 2.610/15, que passará a ser de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a partir de 1º de dezembro de 2.022.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 1º de dezembro de 2.022

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito